

À
Prefeitura Municipal de Piracanjuba – GO

Departamento de Licitações

Pregão Eletrônico nº 039/2025 – SRP

Processo Administrativo nº 162305/2025

Objeto: Locação de caminhão equipado com poliguindaste, com operador e todos os insumos necessários para a execução dos serviços, destinado a atender as diversas demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO (zona urbana e zona rural), conforme discriminações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos do Edital.

Assunto: Pedido de Esclarecimento

A empresa CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.483/0001-86, com sede na Rua dos Caetés nº 285, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 37.901-502, Passos/MG, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atenção aos termos do instrumento convocatório em epígrafe, formular o presente Pedido de Esclarecimento, nos seguintes termos:

A planilha constante do Anexo I – Termo de Referência, especificamente no item 3.3, estabelece as especificações técnicas do caminhão que deverá ser empregado na execução dos serviços licitados, conforme segue:

Descrição:

Locação de caminhão equipado com poliguindaste simples, ano de fabricação a partir de 2010, potência de 173 CV a 6.450 RPM, capacidade de carga de 16.000 kg. As despesas com todos os insumos necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada, tais como: operador devidamente habilitado, impostos, seguros e materiais, incluindo lubrificantes, manutenção geral da máquina, eventual substituição do equipamento, transporte e mobilização entre os trechos de trabalho, bem como combustível.

Ocorre que, ao analisar o escopo dos serviços descritos no Anexo II – Estudo Técnico Preliminar, especialmente no item 3 (Descrição da Necessidade), observa-se que o caminhão será utilizado principalmente no manejo e transporte de resíduos acondicionados em caçambas estacionárias.



Diante disso, considerando a experiência da empresa no segmento objeto da licitação, bem como as atividades descritas no Estudo Técnico Preliminar, questiona-se:

1. Está correto o entendimento de que o objeto licitado poderá ser executado por caminhão tipo “toco” com capacidade de carga de 13.000 kg, desde que equipado com poliguindaste e apto à execução dos serviços descritos?
2. Será aceito por este Município a utilização de caminhão com capacidade de carga de 13.000 kg para a execução do objeto licitado?
3. Caso negativo, solicita-se que seja esclarecida a justificativa técnica para a exigência de caminhão com capacidade de carga mínima de 16.000 kg para a execução dos serviços previstos no edital.

Destaca-se que o esclarecimento dos pontos ora suscitados é de fundamental importância para a adequada elaboração e composição da proposta comercial, garantindo a correta participação dos interessados no certame.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Passos/MG, 12 de março de 2026.

CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA